



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 140, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, na data que menciona, e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado em que comemora a Independência do Brasil, quarta-feira (07 de setembro de 2022), bem como ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 08 e 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, nos dias **08 e 09 de setembro de 2022 (quinta e sexta-feira, respectivamente)**, retornando suas atividades normais no dia 12 de setembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. O estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de vigilância patrimonial desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 06 de setembro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente